



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.686/88. de 07 de Março de 1988.

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE
1º GRAU A SER CONSTRUÍDA NES
TA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de "MONSENHOR
MANOEL VIEIRA", A Escola Municipal de 1º Grau a ser
construída nesta cidade, na confluência dos bairros de
"JATOBÁ E MONTE CASTELO".

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEIRO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 07 de Março de 1988.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=